



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



JUAZEIRO DO NORTE

cidade de fé e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Administração
e Finanças

Comissão Permanente de Licitação

LISTA DE PRESEÇA DOS PARTICIPANTES

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.20.01-SEMASP

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE RÉFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Data da abertura: 10 DE NOVEMBRO DE 2020
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações do Município de Juazeiro do Norte - CE.
Endereço: Praça Dirceu de Figueiredo, s/n, Centro, Juazeiro do Norte - CE

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | |
|----------------------------------|--|------------|
| Função | Nome | Assinatura |
| Suplente de Presidente | MARLA PETINA PEREIRA DE MORAIS BEZERRA | |
| Membro: | MARIA SOCORRO RIBEIRO SOUZA | |
| Membro: | JOSÉ JEAN ALEXANDRE DE MELO | |

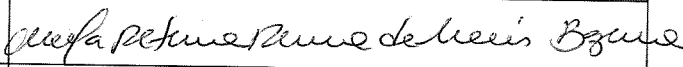


| DEMAIS PARTICIPANTES | ASSINATURA |
|---|------------|
| 1 - Vinicius Sousa Ferreira (Eng. Civil da SEDUC) | |
| 2 - Emerson Henrique de Sousa Bezerra (Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios) | |

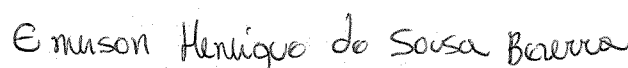
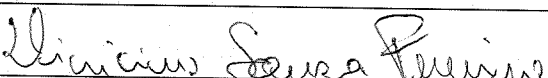
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, SEGUIDO DA ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.20.01-SEMASP

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2020, às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se Marla Petina Pereira de Moraes Bezerra – Assessora da Comissão Permanente de Licitação pela Portaria nº 0635/2020 e Suplente de Presidente, conforme §2º, do art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 112, de 05 de julho de 2017, Maria Socorro Ribeiro Souza e José Jean Alexandre de Melo – membros, Emerson Henrique de Sousa Bezerra – Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios e Vinicius Sousa Ferreira – Engenheiro civil da SEDUC, para realizar recebimento dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços das empresas: **1 – CONSTRUTORA MODELO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.680.098/0001-38, neste ato sem representante, que realizou o protocolo dos seus envelopes no dia 09/11/2020 sob o registro de nº 09112020003 através do Sr. Carlos Alves Teixeira – CPF nº 056.519.803-34; **2 - GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 72.121.700/0001-45, neste ato sem representante, que realizou o protocolo dos seus envelopes no dia 10/11/2020 sob o registro de nº 10112020001 através do Sr. Francisco Assis Barros Rodrigues – CPF nº 179.740.203-00; **3 – M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ Nº 27.998.611/0001-27, neste ato sem representante, que realizou o protocolo dos seus envelopes no dia 10/11/2020 sob o registro de nº 10112020002 através do Sr. Ítalo Teles Rodrigues de Lira – CPF nº 006.445.813-01; **4 – CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 29.043.990/0001-27, neste ato sem representante, que realizou o protocolo dos seus envelopes no dia 10/11/2020 sob o registro de nº 10112020003 através do Sr. Ítalo Teles Rodrigues de Lira – CPF nº 006.445.813-01; e **5 – VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.560.303/0001-12, neste ato sem representante, que realizou o protocolo dos seus envelopes no dia 10/11/2020 sob o registro de nº 10112020004 através do Sr. Pedro Rejunio do Nascimento Nunes, conforme o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.20.01-SEMASP**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, devidamente aprovado pela Subprocuradora Adjunta do Município junto a procuradoria, Senhora Maria Alice dos Santos Pinto, conforme parecer constante do presente processo datado de 20 de outubro de 2020, e conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Após os 15min de tolerância para recebimento e protocolo dos envelopes, a suplente de presidente declara aberta a sessão e encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos, conforme subitem 5.2 do edital. Ao constatar a ausência de todos os prepostos, a suplente de Presidente solicita que a Comissão, assessor especial e eng. civil da SEDUC rubriquem as fotocópias dos documentos de identificação das pessoas físicas que realizaram a entrega dos envelopes conforme item 2.16 do edital. Em seguida, a suplente de presidente realiza a abertura dos envelopes “A” com a documentação de habilitação, e solicita que a Comissão de Licitação, assessor especial e eng. civil da SEDUC rubriquem os documentos constantes nos envelopes. Às 09h46min, realizado todo o procedimento legal, a Comissão inicia análise da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira tratada nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 do edital, bem como outros documentos de habilitação tratados no subitem 3.5 do edital, ao mesmo tempo que solicita que o Assessor Especial e Eng. Civil da SEDUC realizem análise da qualificação técnica tratada no subitem 3.4 do edital. Às 10h50min, o Eng. Civil Vinicius Sousa Ferreira apresenta parecer técnico informando o resultado de sua análise referente à qualificação técnica das licitantes. Logo, a suplente de presidente faz a leitura do documento e informa que o eng. civil da SEDUC fez as seguintes recomendações: **HABILITAR TECNICAMENTE** as empresas: (1) GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº

72.121.700/0001-45 e (2) CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME - CNPJ Nº 29.043.990/0001-27 por cumprirem todas as exigências do item 3.4 do edital, e **INABILITAR TÉCNICAMENTE** a empresa: **(1) CONSTRUTORA MODELO LTDA - CNPJ Nº 01.680.098/0001-38**, por não apresentar atestados/certidões de capacidade técnica tendo a mesma como contratada e executante dos quantitativos mínimos exigidos no edital, em obras ou serviços com características semelhantes às parcelas de maior relevância nº 1 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (Mínimo: 57M3/Apresentado: 0,00M3) e nº 3 - ARMADURA EM AÇO-CA 50/60 (Mínimo: 1.607KG/Apresentado: 215,71KG); **(2) M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME - CNPJ Nº 27.998.611/0001-27**, por não apresentar atestados/certidões de capacidade técnica tendo a mesma como contratada e executante dos quantitativos mínimos exigidos no edital, em obras ou serviços com características semelhantes às parcelas de maior relevância nº 1 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (Mínimo: 57M3/Apresentado: 0,00M3), nº 2 – ASSENTAMENTO DE CERÂMICA/PORCELANATO (Mínimo: 238M2/Apresentado: 0,00M2), e nº 3 - ARMADURA EM AÇO-CA 50/60 (Mínimo: 1.607KG/Apresentado: 238KG); e **(3) VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ Nº 10.560.303/0001-12**, por não apresentar atestados/certidões de capacidade técnica tendo a mesma como contratada e executante dos quantitativos mínimos exigidos no edital, em obras ou serviços com características semelhantes às parcelas de maior relevância nº 1 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (Mínimo: 57M3/Apresentado: 21,71M3) e nº 3 - ARMADURA EM AÇO-CA 50/60 (Mínimo: 1.607KG/Apresentado: 30,63KG). Com isso, essas 03 (três) licitantes descumpriram ao subitem 3.4.1.2.2 do edital. Concluída análise técnica, e não encontrada nenhuma irregularidade na habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira das licitantes, a Comissão decide, de forma unânime, pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **(1) GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 72.121.700/0001-45 e (2) CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME - CNPJ Nº 29.043.990/0001-27, por cumprirem integralmente às exigências do item 3 do instrumento convocatório; e pela INABILITAÇÃO** das empresas: **(1) CONSTRUTORA MODELO LTDA - CNPJ Nº 01.680.098/0001-38**, por não apresentar atestados/certidões de capacidade técnica tendo a mesma como contratada e executante dos quantitativos mínimos exigidos no edital, em obras ou serviços com características semelhantes às parcelas de maior relevância nº 1 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (Mínimo: 57M3/Apresentado: 0,00M3) e nº 3 - ARMADURA EM AÇO-CA 50/60 (Mínimo: 1.607KG/Apresentado: 215,71KG), descumprindo assim ao subitem 3.4.1.2.2 do edital; **(2) M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME - CNPJ Nº 27.998.611/0001-27**, por não apresentar atestados/certidões de capacidade técnica tendo a mesma como contratada e executante dos quantitativos mínimos exigidos no edital, em obras ou serviços com características semelhantes às parcelas de maior relevância nº 1 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (Mínimo: 57M3/Apresentado: 0,00M3), nº 2 – ASSENTAMENTO DE CERÂMICA/PORCELANATO (Mínimo: 238M2/Apresentado: 0,00M2), e nº 3 - ARMADURA EM AÇO-CA 50/60 (Mínimo: 1.607KG/Apresentado: 238KG), descumprindo assim ao subitem 3.4.1.2.2 do edital; e **(3) VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ Nº 10.560.303/0001-12**, por não apresentar atestados/certidões de capacidade técnica tendo a mesma como contratada e executante dos quantitativos mínimos exigidos no edital, em obras ou serviços com características semelhantes às parcelas de maior relevância nº 1 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (Mínimo: 57M3/Apresentado: 21,71M3) e nº 3 - ARMADURA EM AÇO-CA 50/60 (Mínimo: 1.607KG/Apresentado: 30,63KG), descumprindo assim ao subitem 3.4.1.2.2 do edital. A Comissão destacou que os atestados/certidões de capacidade técnica apresentados pelas licitantes, tendo outras empresas como contratadas, não foram analisados e nem considerados válidos na presente licitação, tendo em vista que atestam serviços de outras pessoas jurídicas e não das participantes, e descumprem item 3.4.1.2 do edital. Destacou-se ainda que foram verificados os CNPJ's das empresas, e constatou-se que tratam-se de empresas distintas das proponentes. Contudo, a suplente de presidente solicita que seja emitido aviso com o julgamento e dada publicidade legal no

Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE e portal de licitações dos municípios do TCE/CE, assim como enviado para os e-mails das licitantes participantes, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação do mesmo, conforme prevê subitem 5.7 do instrumento convocatório. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela suplente de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, assessor especial e eng. civil da SEDUC. Juazeiro do Norte/CE, 10 de novembro de 2020.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES | ASSINATURAS |
|--|--|
| Marla Petina Pereira de Moraes Bezerra (Suplente de Presidente) |  |
| José Jean Alexandre de Melo (Membro) |  |
| Maria Socorro Ribeiro Souza (Membro) |  |

| DEMAIS PARTICIPANTES | ASSINATURAS |
|---|--|
| 1 – Emerson Henrique de Sousa Bezerra – Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios |  |
| 2 – Vinicius Sousa Ferreira (Eng. Civil da SEDUC) |  |